



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2016.

Data: 19/09/2016

Horário: 10h30min

Local: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público de Roraima.

Pauta:

01. Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 11ª Sessão Ordinária** – realizada em 05SET2016.

02. CI nº 054/2016 – PJEPCECM/MPRR – encaminha o Inquérito Civil nº 048/2006/2ª Pr. Cível/MP/RR 2ª Titularidade, tendo em vista o declínio de competência efetuado em obediência ao Art. 3º, § 3º da resolução CPJ nº 004/2016 – MPRR.

03. Relatório - Procedimentos extrajudiciais devolvidos no estado – para deliberação pelo Conselho Superior.

Deliberação em Procedimentos Preliminares e Inquéritos Civis Públicos

Da relatoria da Conselheira Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila
CI n.º 249/16 – CGMP e CI n.º 252/16 – CGMP

04- INQUÉRITO CIVIL N 002/2012-C

ORIGEM: Portaria nº 007/2012

ASSUNTO: Apurar denúncia narrando eventual prática de improbidade administrativa na gestão das verbas do FUNDEB – ano 2010 – Alto Alegre-RR.

05 – ICP N° 008/2011/Pro-DIE/MP/RR

ORIGEM: PIP N° 017/2010/Pro-DIE/MP/RR

ASSUNTO: Apurar a ausência de políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para Pessoas com Deficiência no Instituto Batista de Roraima – IBR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

06- ICP Nº 015/2010/Pro-DIE/MP/RR

ORIGEM: PIP Nº022/2009/Pro-DIE/MP/RR

ASSUNTO: Apurar as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência nas provas práticas do DETRAN-RR.

07- PP Nº121/2015/PDPP/MP/RR

ORIGEM: PROCESSO Nº 084/2014-PA-PGJ

ASSUNTO: Apurar prática de ato de improbidade administrativa causador de prejuízo ao erário e violador dos princípios da Administração Pública, consistente na possível afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n 101/2000) em razão de desrespeito ao limite de gastos com pessoal.

08- IC Nº 099/2007

ORIGEM: SEMED/OFÍCIO Nº 003/2007

ASSUNTO: Apurar irregularidades no processo seletivo da secretaria Municipal de educação do município de São João da Baliza.

09- ICP Nº 001/15/15PJMA/2ºTIT/MP/RR

ORIGEM: PINA EX OFFICIO Nº 005/14

ASSUNTO: Descumprimento de Recomendação n 001/2014.

10- IC Nº 013/15/PJMA/1ªTIT/MP/RR

ORIGEM: PP Nº 013/15/PJMA/1ª/TIT/MP/RR

ASSUNTO: Averiguar se encontram presentes os requisitos ambientais e urbanísticos na construção do empreendimento denominado “Atacadão Boa Vista – RR”.

11. TAC Nº 001/2016

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA

ASSUNTO: TAC FIRMADO ENTRE PRODEC E FRIOTRANS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARGAS, NO PP nº 005/2015/PRODECC/MP/RR, referente a fracionamento e reembalamento de produtos alimentícios com validade expirada, para expor a venda, assinado em 10/03/16.

Da relatoria da Conselheira Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura
CI nº 14/16 – 4ª ProcJusCrim/MP/RR

12. ICP Nº 007/2013/2ªPrCível/MP/RR/2ª TITULARIDADE

ORIGEM: Companhia Energética de Roraima - CERR

ASSUNTO: Apurar suposto ato improprio violador de princípios da Administração Pública, quando do Pregão Presencial nº 045/2011 – Locação de 25 veículos

13. ICP Nº 001/2010– PRODIE/MP/RR

ORIGEM: PIP Nº 009/2009/PRODIE/MP/RR

ASSUNTO: Verificar as condições de acessibilidade na Escola Estadual Jesus Nazareno de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

Sousa Cruz.

14. ICP N° 009/2011 – PRODIE/MP/RR

ORIGEM: PIP N° 015/2010/PRODIE/MP/RR

ASSUNTO: Apurar a ausência de políticas de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Escola SESI

15. ICP N° 035/2012/2ªPrCível/MP/RR – 3ª TITULARIDADE

ORIGEM: Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima e Servidora do Tribunal de Contas do Estado.

ASSUNTO: Possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Procurador-Geral de Contas e Servidora do Tribunal de Contas do Estado.

16. ICP N° 027/2010– PRODIE/MP/RR

ORIGEM: PIP N° 005/2009/PRODIE/MP/RR

ASSUNTO: Averiguar as condições de funcionamento do Centro Estadual de Equoterapia “Thiago Vidal Magalhães Pinheiro”.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procuradora-Geral de Justiça